



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1ª Câmara Especializada Cível

ATA DASESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão PRESENCIAL da 1ª Câmara Especializada Cível de 02/09/2025

No dia 02/09/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 1ª Câmara Especializada Cível, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). HILO DE ALMEIDA SOUSA. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES, comigo, CYNTHIA HOLANDA DE ARAUJO SOARES, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0027727-65.2016.8.18.0140

Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)

Polo ativo: EMPRESA VIACAO PIAUI LTDA (EMBARGANTE)

Polo passivo: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. (EMBARGADO) e outros

Relator: HILO DE ALMEIDA SOUSA.

Decisão: por unanimidade, votar no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração, mantendo-se incólume o acórdão embargado..

Ordem: 2

Processo nº 0762013-79.2024.8.18.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Polo ativo: JOAO DE DEUS FONSECA NETO (AGRAVANTE)

Polo passivo: COLEGIO LEROTE LTDA (AGRAVADO) e outros

Relator: DIOCLECIO SOUSA DA SILVA.

Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, e negar-lhe provimento, confirmando-se a decisão de id. 19772511, para manter a decisão agravada em todos os seus termos até o julgamento final da ação, após o esgotamento da instrução probatória..

2 de setembro de 2025.

CYNTHIA HOLANDA DE ARAUJO SOARES
Secretária da Sessão